



Projeto de Lei nº 35/Exec/2010

LEI Nº 2.094, de 28 de abril de 2010.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO MUNICIPAL DE CALDAS/MG, por seus Representantes Legais aprovou, e eu, Hugo Camacho Claros Júnior, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de um imóvel situado no Bairro do Bom Retiro, de propriedade de José Carlos Plachi, com a área de 1.500,00m², e sua mulher, transcrito no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº. R.1-1223 – Protocolo: 36899, fls. 167, Livro nº. 32 BQ.

§ 1º A área a ser doada destina-se, exclusivamente, para nela ser construir uma quadra esportiva na área do terreno a ser doado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas, 28 de abril de 2010.


Hugo Camacho Claros Júnior
Prefeito Municipal